

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURADEGASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

# Processo Administrativo nº 56/2019 Dispensa nº 04/2019 A U T O R I Z A Ç Ã O

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação, de forma emergencial, dos serviços de transporte coletivo no Município de Gaspar, em favor de:

#### ANDRÉ MURCHESKI - ME (13.679.560/0002-47);

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 26 de março de 2019.

SALÉSIO ANTONIO DA CONCEIÇÃO

Diretor do Transporte Coletivo



#### ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURADEGASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

## Processo Administrativo nº 56/2019 Dispensa nº 04/2019 TERMO DE RATIFICAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação, de forma emergencial, dos serviços de transporte coletivo no Município de Gaspar.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, RATIFICO todos os atos inerentes ao procedimento em favor de ANDRÉ MURCHESKI – ME (13.679.560/0002-47).

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 26 de março de 2019.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito